



**LOCAÇÃO DE  
AUTOMÓVEIS**

**RECIBO**

**R\$ 10.900,00**

Recebi do Senhor **Luiz Odorico Monteiro de Andrade**, a importância de **R\$ 10.900,00(Dez mil e novecentos reais)**, relativos à locação do veículo Toyota Hilux SW4 SRX 4x4 2.8 TDI 16V Dies. Aut. ano 2016/2017 durante o mês de setembro de 2017, conforme nota fiscal de **Nº 117**.

Forma de Pagamento: **à vista.**

Banco do Brasil

Agência: 4293-5.

Conta Corrente: 15.113-0

*Francisco Helder Pereira Cavalcante*  
Francisco Helder Pereira Cavalcante  
Proprietário  
CNPJ: 22.253.323/0001-20



Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2017.

**HDR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS**

**CNPJ: 22.253.323/0001-20**

**Rua Aquiraz nº. 101 A – Bom Futuro CEP: 60.425-230 – Fortaleza (CE).**

**Telefones: (85) 3494-8567/9.9775-1153/9.8539-0227**

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> <small>Secretaria Municipal das Finanças</small>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			<b>Número da NFS-e</b> 117				
Data e Hora da Emissão	25/09/2017 11:33:06	Competência	09/2017	Código de Verificação	660637369				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
 <b>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS</b>	Razão Social/Nome	FRANCISCO HELDER PEREIRA CAVALCANTE EIRELI ME							
	Nome Fantasia	HDR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS							
	CNPJ/CNPJ	22.253.323/0001-20	Insc. Municipal	346.148-3	Município	FORTALEZA - CE			
	Endereço e CEP	R AQUIRAZ, 101 - BOM FUTURO CEP: 60.425-230							
Complemento	A	Telefone	(85)3494-8567	E-mail	helder_cavalcante_@hotmail.com				
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome	Luiz Odorico Monteiro de Andrade								
CNPJ/CNPJ	192.493.303-91	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	Rua Vicente Leite, 2909 - São João do Tauape CEP: 60.135-644								
Complemento	Altos	Telefone	(85)3037-7225	E-mail					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Referente a locação do veículo Toyota Hilux SW4 SRX 4x4 2.8 TDI 16V Dies. Aut. ano 2016/2017 durante o mês de Setembro de 2017.									
<b>CODIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra		Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$	10.900,00		Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		10.900,00			
(-) Desconto Incondicionado			7-Não Incidência	(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum	Base de Cálculo		0,00			
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		0,00			
(-) ISS Retido	0,00		1 - Sim	ISS a reter		( ) Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$	10.900,00		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não					
<b>Avisos</b>		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CE Nº 012965203259  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA RITA 01 1102200562 0000000000 2016

FCO HELDER PEREIRA CAVALCANTE EIRELI

FORTALEZA/CE

22253323000120

POK4440

\*\*\*\*\*/CE

3A2BA3FESH0231903

MIS/UTILITARI/JIPE\*\*\*\*\* DIESEL

I/TOYOTA HILUX SWRZA4ED 2016 2017

7E/0 59T/177CV PARTIC PRETA

\*\*\*\*\* \*\* \*\*/\*\*/\*\*

\*\*\*\*\* \*\*

105.81 0.42 110.38 14/11/2016

AL. EID. SV FINANCEIRA S A CFI:\*\*\*\*\*

FORTALEZA

  
High Post  
Detran/CE



24/11/2016

DETRAN

CONIHR

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	setembro de 2017
Código Fipe:	002146-6
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux SW4 SRX 4x4 2.8 TDI 16V Dies. Aut.
Ano Modelo:	2017 Diesel
Autenticação	lq75ghy3pfc35
Data da consulta	segunda-feira, 25 de setembro de 2017 11:30
Preço Médio	R\$ 222.545,00

7.2. A exclusivo critério da Locadora, se constatado que o Locatário, Preposto ou seu(s) Motorista(s) Adicional(is) estiver(em) utilizando o veículo em qualquer das formas previstas nos itens contidos na cláusula 6.3., a Locadora poderá considerar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer notificação, podendo, sem maiores formalidades, proceder a retomada e o recolhimento do veículo, sem que isto dê ao Locatário direito a qualquer tipo de indenização.

7.3. O Contrato também será rescindido nos casos de descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações contratuais aqui assumidas, sem prejuízo da composição de eventuais perdas e danos.

#### 8. TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÕES E ASSINATURA EM ARQUIVO

8.1. O Locatário tem conhecimento e concorda que, ocorrendo qualquer infração de trânsito no período em que o veículo esteve sob sua responsabilidade, seu nome será indicado como condutor ao Órgão de Trânsito competente. Mas, havendo omissão do Órgão de Trânsito quanto ao procedimento e/ou à cobrança direta da multa contra a Locadora, outorgará a esta o direito de cobrar do Locatário o que pagou, acrescido dos encargos previstos nos itens das cláusulas 2.1. e 2.2., constituindo-se dívida líquida e certa.

8.2. Caso o Locatário seja pessoa jurídica e o veículo por ela locado for multado, esta será obrigada a indicar o condutor do veículo no momento da infração, em obediência ao artigo 257, parágrafos 7º e 8º do CTB, sendo certo que a não indicação do seu condutor gerará o repasse do agravamento da multa para a empresa Locatária.

8.3. O Locatário outorga poderes à Locadora para preenchimento dos dados relativos à "apresentação do condutor", previsto na Resolução 72/98 do CONTRAN, inclusive assinar em seu nome, caso tenha sido lavrada autuação por infrações de trânsito enquanto o veículo esteve em sua posse e responsabilidade, comprometendo-se a Locadora a apresentar cópia do contrato de locação para o órgão de trânsito.

8.4. Descabe qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência das infrações de trânsito aplicadas. Poderá o Locatário, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não o eximirá do seu pagamento, mas lhe dará o direito ao reembolso, caso o recurso seja julgado procedente.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Locatário está ciente e se compromete a dirimir eventuais pendências, sejam judiciais ou extrajudiciais, somente com a Locadora cuja razão social consta no Anexo I.

9.2. A empresa intitulada como Locadora no Anexo I será a única responsável pela operação, não existindo qualquer tipo de solidariedade, seja ela contratual ou legal, entre Agentes, Agências ou demais empresas que eventualmente participaram no agendamento da locação.

9.3. Nos termos do artigo 265 do Código Civil, INEXISTE SOLIDARIEDADE, seja contratual ou legal, entre a Locadora e o Locatário, razão pela qual com a locação e a efetiva retirada do veículo, o Locatário assume sua posse autônoma para todos os fins de direito, responsabilizando-se por eventuais indenizações decorrentes do uso e circulação do veículo, cuja responsabilidade perdurará até a efetiva devolução do bem locado.

9.4. O veículo locado poderá ser utilizado somente no território brasileiro.

9.5. O Locatário/Preposto declara(m) que os seus dados e os do(s) Motorista(s) Adicional(is) são verdadeiros, por eles respondendo sob as penas da lei. Também, visando facilitar o processo de verificação, negociação e transação comercial pela antecipação de informações a seu respeito, autoriza(m) o arquivamento de tais dados pessoais na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, passando para quem de direito as informações armazenadas.

9.6. O Locatário concorda que a assinatura no Anexo I e neste instrumento, implica na ciência e plena adesão por si, seus herdeiros e sucessores às cláusulas do presente Contrato, bem como autoriza a Locadora a reservar em seu cartão de crédito um valor de, no mínimo, o equivalente à estimativa de despesas previstas para a locação contratada.

9.7. As partes declaram estarem cientes e concordam que o fechamento da Proposta de Serviços não quite integralmente as obrigações dele decorrentes, restando certo que o Locatário e o(s) motorista(s) adicional(is) poderá(ão) ser(em) compelido(s) posteriormente a arcar com danos, multas e demais despesas a que deu(ram) causa em razão de sua omissão, negligência, imprudência ou mau uso do veículo enquanto este esteve em sua posse. Tal cobrança poderá ser instrumentalizada por meio de outro

Demonstrativo, que seguirá a mesma forma de faturamento e cobrança do Demonstrativo anterior.

9.8. Fica certo e ajustado entre as partes que a(s) assinatura(s) lançada(s) pelo Locatário, preposto e/ou motoristas(s) adicional(is) na Proposta de Serviços e nos termos mencionados no item 8.15. implica(m) na ciência e plena adesão por si, seus herdeiros e sucessores às cláusulas deste Contrato, valendo tal(is) assinatura(s)/rubrica(s), para todos os fins e efeitos legais como se estivesse(m) transcrita(s) no(s) Contrato(s) posteriormente fechado(s) e outro(s) eventualmente aberto(s) para a continuidade da locação.

9.9. Reconhece que as responsabilidades indenizatórias da Locadora limitam-se àquelas contratualmente ajustadas, cabendo-lhe arcar com os ônus financeiros que as excederem, em juízo ou extrajudicialmente.

9.10. É certo e ajustado entre as partes que a Locadora não concederá qualquer cobertura para danos morais.

9.11. Além dos itens já mencionados, também são partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I, os folhetos de informações e/ou tarifas vigentes pela Locadora, Banners no escritório da Locadora, os Termos de Entrega e Devolução de Veículo "Termo de Vistoria do Veículo", que serão preenchidos no momento da entrega/devolução do veículo, nos quais serão destacados as condições e o seu estado, ficando certo entre as partes que quaisquer danos/avarias verificados serão cobrados conforme pactuado.

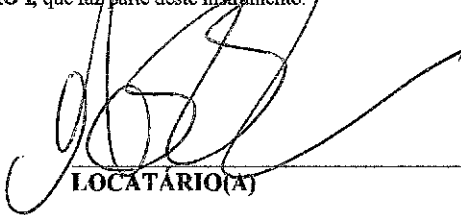
9.12. Todos os valores, despesas e encargos da locação constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passível de cobrança executiva.

9.13. Eventuais tolerâncias da Locadora para com o Locatário no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento constituem mera liberalidade, não importando em hipótese alguma em novação, permanecendo íntegras as cláusulas e condições aqui contratadas.

9.14. Em caso de conflito, o presente Contrato prevalecerá sobre qualquer outro documento que regulamentar as matérias aqui previstas.

9.15. As partes elegem o Fórum da comarca de Fortaleza - CE para resolver quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, doravante denominado, simplesmente **LOCADOR**, FRANCISCO HELDER PEREIRA CAVALCANTE EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Aquiraz 101 A, Bom Futuro, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº: 22.253.323/0001-20 representada por Francisco Helder Pereira Cavalcante, de acordo com seus atos constitutivos e de outro lado, doravante denominada, **LOCATÁRIO (A)** conforme **ANEXO I**, que faz parte deste instrumento.

  
LOCATÁRIO(A)

  
HDR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

22.253.323/0001-20  
FRANCISCO HELDER PEREIRA  
CAVALCANTE EIRELI - ME  
Rua Aquiraz, 101  
Bom Futuro - CEP: 60.426-230  
FORTALEZA CE

**HDR**  
Locação de Automóveis



CNPJ: 22.253.323/0001-20

Rua Aquiraz, 101 A - Bom Futuro - Fortaleza (CE).

Telefones: (85) 3494-8567/9.9775-1153/9.8539-0227



**IDENTIFICAÇÃO DO LOCATÁRIO**

Nome Completo: Luiz Odorico Monteiro de Andrade

Registro Geral: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_

CPF: 192.493.303-91 CNH: \_\_\_\_\_

1º Habilitação: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Vicente Leite 2909, Altos, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará.

**GARANTIAS DO LOCATÁRIO**

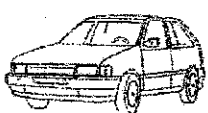

Cartão de Crédito: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ C.S.: \_\_\_\_\_



**DADOS VEÍCULO LOCADO**

Modelo: Hilux SW4 Ano: 16/17 Placa: POK-4440 Franquia Seguro: R\$19.000,00

**TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO**



Data Saída	Hora	Km
01/09/17	08:00	LIVRE
<input checked="" type="checkbox"/> Documento	<input checked="" type="checkbox"/> Ar Condicionado	
<input type="checkbox"/> Calota	<input checked="" type="checkbox"/> Cinzeiro	
<input checked="" type="checkbox"/> Extintor	<input checked="" type="checkbox"/> Antena	
<input checked="" type="checkbox"/> Macaco	<input checked="" type="checkbox"/> Protetor de Carter	
<input checked="" type="checkbox"/> Estepe	<input checked="" type="checkbox"/> Rádio/CD	
<input checked="" type="checkbox"/> Trava	<input checked="" type="checkbox"/> Chave de Roda	
<input checked="" type="checkbox"/> Triângulo	<input checked="" type="checkbox"/> Retrovisores	
<input checked="" type="checkbox"/> Tapetes	<input checked="" type="checkbox"/> Tampa Interna Mala	
<input checked="" type="checkbox"/> Isqueiro	<input checked="" type="checkbox"/> Lacre do Odômetro	



  
  
 Nível de Combustível \_\_\_\_\_

  
  
 Nível de Combustível \_\_\_\_\_

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter **RECEBIDO** o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Data Retorno	Hora	Km
30/09/17	08:00	LIVRE
<input checked="" type="checkbox"/> Documento	<input checked="" type="checkbox"/> Ar Condicionado	
<input type="checkbox"/> Calota	<input checked="" type="checkbox"/> Cinzeiro	
<input checked="" type="checkbox"/> Extintor	<input checked="" type="checkbox"/> Antena	
<input checked="" type="checkbox"/> Macaco	<input checked="" type="checkbox"/> Protetor de Carter	
<input checked="" type="checkbox"/> Estepe	<input checked="" type="checkbox"/> Rádio/CD	
<input checked="" type="checkbox"/> Trava	<input checked="" type="checkbox"/> Chave de Roda	
<input checked="" type="checkbox"/> Triângulo	<input checked="" type="checkbox"/> Retrovisores	
<input checked="" type="checkbox"/> Tapetes	<input checked="" type="checkbox"/> Tampa Interna Mala	
<input checked="" type="checkbox"/> Isqueiro	<input checked="" type="checkbox"/> Lacre do Odômetro	

  
  
 Nível de Combustível \_\_\_\_\_

  
  
 Nível de Combustível \_\_\_\_\_

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter **RECEBIDO** o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Locatário (a) *Francisco Helder Pereira Cavalcante*  
 HDR Locação de Automóveis

Locatário (a) *Francisco Helder Pereira Cavalcante*  
 HDR Locação de Automóveis